



ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2010-03-05

Aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Director do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão, que secretariou a reunião e o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

O Sr. Vereador Marco de Jesus Azevedo Fernandes, por motivos profissionais, não pode estar presente na reunião, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberado justificar a falta. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia quatro do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros presentes que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €239 197,09 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €320 353,77 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1141 (FONTELONGA-PENAFRIA) / APROVAÇÃO DO PROJECTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a aprovação o projecto de execução da requalificação do Caminho Municipal acima mencionado. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, aprovou o projecto de execução nos termos propostos. -----

REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL 324 (LIMITE DO CONCELHO DE VILA FLOR – LIMITE DO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO) / APROVAÇÃO DO PROJECTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a aprovação o projecto de execução da requalificação da Estrada Nacional acima identificada e nos limites referidos. ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, aprovou o projecto de execução nos termos propostos. -----

REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 1142 (FONTELONGA-BESTEIROS) / APROVAÇÃO DO PROJECTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a aprovação o projecto de execução da requalificação da Estrada Municipal acima identificada. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, aprovou o projecto de execução nos termos propostos. -----



REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1141 (FONTELONGA-PENAFRIA) / REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL 324 (LIMITE DO CONCELHO DE VILA FLOR – LIMITE DO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO) / REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 1142 (FONTELONGA-BESTEIROS) / ABERTURA DE CONCURSO

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 08, datada de 2010-03-04, por si elaborada e que se transcreve:

“Para promover a candidatura dos projectos referidos é necessário desencadear o processo de escolha do empreiteiro que irá executar a obra. O valor do preço base para efeitos de concurso é de 1.184.320,18€, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma conforme rubricas do plano: -----

- Requalificação do Caminho Municipal 1141 Fontelonga-Penafria ----- 336.068,00€
- Requalificação da Estrada nacional 324 limite do concelho de Vila Flor ----- 634.977,80€
- Requalificação da Estrada Municipal 1142 Fontelonga-Besteiros ----- 213.274,38€

De acordo com o artigo 19, alínea b) do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o procedimento a adoptar é o concurso público sem publicidade internacional, pois não atinge o valor de 5.150.000,00, conforme indicado na Portaria 701-/2009, de 29 de Julho. Em face do exposto, para cumprimento do artigo 36º do CCP, cabe agora decidir a contratação em questão, competindo à Câmara Municipal, órgão competente, para tomar a decisão. Nos termos do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal deve, ainda deliberar: a) A constituição do Júri do procedimento (artigo 67º do CCP); b) Quem tem competência para prestar esclarecimentos relativos às peças do procedimento. O prazo de obra é de 10 meses. À consideração superior.” -----

Foi, ainda, presente à Câmara Municipal a informação n.º 25, do Director do Departamento de Administração Geral, que se transcreve: *“Na sequência da informação n.º 08, datada de 2010-03-04, do Sr. Director do Departamento de Fomento Municipal, informo o seguinte: -----*

1. As requalificações viárias referidas encontram-se no PPI do ano em curso assim dotadas:
- Acção 2010/74 – Requalificação do Caminho Municipal 1141: ano de 2010: 215.000 / ano de 2011: 75.000 -----



- Acção 2010/75 – Requalificação da Estrada nacional 324: ano de 2010: 545.000 / ano de 2011: 100.000 -----

- Acção 2010/76 – Requalificação da Estrada Municipal 1142: ano de 2010: 260.000 / ano de 2011: 75.000 -----

2. Dado que o prazo de execução proposto é de 10 meses, resulta, portanto, que a execução física e financeira venha a ocorrer nos anos de 2010 e 2011. Neste sentido, pode o concurso ser aberto, uma vez que o PPI contempla esta situação. -----

3. Quanto ao encargo orçamentado, a totalidade é de € 1 184 320,18, a que acresce IVA. O montante previsto no PPI para as três requalificações cobre o montante orçamentado. Todavia, torna-se necessário promover uma alteração orçamental para dotar as acções 2010/74 e 2010/75 com os valores orçamentados, retirando da acção 2010/76 verbas para esse efeito, pois, face ao orçamento, encontra-se com saldo em excesso. -----

Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2010-03-04: “Promova-se urgente alteração orçamental. À CM.” -----

O Director do Departamento informou que a alteração orçamental já foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, a qual será presente à próxima reunião da Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou: **1.** Unificar, num único concurso, a requalificação do Caminho Municipal 1141, Estrada Nacional 324, entre o limite de Vila Flor e Torre de Moncorvo e a Estrada Municipal 1142; **2:** Aprovar as peças de procedimento em anexo, tendo sido rubricadas por todos os membros presentes; **3.** O júri do procedimento é composto por: Presidente: Director do DFM, Fernando Candeias / Vogais efectivos: Técnico Superior, Manuel Monteiro (1.º) e Técnico Superior, Jorge Almeida (2.º), sendo o presidente substituído pelo 1.º vogal efectivo / Vogais suplentes: Director do DAG, Paulo Rogão (1.º) e o Chefe da DASC, João Nunes (2.º); **4.** Delegar no júri do procedimento competência para prestar todos os esclarecimentos relativos às peças do procedimento. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta foi aprovada por unanimidade dos presentes, sendo assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e,



por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de
Administração Geral, que a redigi. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram
dez horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99,
de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)